



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: Pedido 9645
- Órgão ou entidade demandante: SEPLAN
- Responsáveis pelas informações do ETP: Luciana Boing e Camila Rodrigues

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Realizar a execução do Parque Linear Testo Salto localizado na Rua Francisco Corrêa, 334 - Testo Salto, em Blumenau/SC.

2.1. Justificativa da necessidade

A região do bairro Testo Salto, na cidade de Blumenau, atualmente não possui áreas de lazer, conforme identificado pelo programa de necessidade de áreas de lazer realizado pela Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano do município. Essa carência de espaços públicos voltados ao lazer, recreação e convivência comunitária destaca a urgente necessidade de desenvolver um projeto que atenda a essas demandas, promovendo a qualidade de vida dos moradores.

O bairro Testo Salto, predominantemente residencial, é caracterizado pela preservação de áreas verdes e um forte vínculo com a natureza. A criação de um parque linear sustentável na margem do rio Testo, com vista para a histórica empresa Karsten, é especialmente adequada para a região. Esta empresa tem sido um importante marco industrial e histórico para o bairro, reforçando a importância de integrar a paisagem natural com o patrimônio cultural local.

A criação de um parque linear sustentável no bairro Testo Salto é uma iniciativa essencial para atender à demanda por áreas de lazer e promover práticas sustentáveis na região. Este projeto não só beneficiará os moradores ao proporcionar um espaço para lazer e convivência, mas também promoverá saúde e bem-estar através de atividades ao ar livre. Além disso, o parque educará sobre a importância da sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais. A implementação deste



parque será um passo significativo para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e para a promoção de uma cidade mais sustentável e consciente.

Conforme levantamento realizado pelo programa de necessidade de áreas de lazer realizado pela Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano do município, as necessidades definidas para a criação do parque linear nesta localidade são:

- Área verde para contemplação e preservação;
- Construção de pista de caminhada com material sustentável;
- Instalação de playground em madeira preservando a vegetação natural do espaço;
- Instalação de áreas com brinquedos inclusivos;
- Construção de uma roda d'água infantil trazendo alusão a roda d'água existente da empresa Karsten;
- Criação de um riacho artificial alimentado pela água captada do solo pela ampla rede de drenagem coletada pelo poço artesanal existente;
- Implantação de um pet place cercado com alambrado;
- Construção de mirante em deck de madeira para contemplação do rio Testo;
- Instalação de mobiliários urbanos de apoio a todas as atividades, como bancos, lixeiras, paraciclo e iluminação pública;
- Instalação de Academia ao Livre;
- Criação de vaga de estacionamento;

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Item 08 do PCA - previsão de R\$ 1.300.000,00

2.3. Requisitos da contratação

A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, obedecendo às etapas de obra de maior relevância técnica e financeira.

2.4. Quantificação da necessidade

Nesta obra serão executados aproximadamente os seguintes itens:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROJETO
1	EXECUÇÃO DE PARQUE LINEAR	M2	2258,00

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por concorrência.

3.1. Escolha da Solução

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2. Justificativa da Solução

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de



divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Execução do Parque Linear Testo Salto localizado na Rua Francisco Corrêa, 334 - Testo Salto, em Blumenau/SC.

Para este objeto serão executados aproximadamente os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROJETO
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU SIMILAR	M2	736,24
2	EXECUÇÃO DE DRENAGEM	M	364,18
3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	151,35
4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	51,72
5	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO SUPERFICIAL	M2	51,72



4.2. Manutenção e Assistência técnica

A empresa contratada para executar a obra fica obrigada a prestar garantia dos seus serviço por até 5 (cinco) anos após o termo de entrega definitivo.

4.3. Resultados pretendidos

A criação do Parque Linear Testo Salto pretende atender à demanda por áreas de lazer e promover práticas sustentáveis na região. Este projeto não só beneficiará os moradores ao proporcionar um espaço para lazer e convivência, mas também promoverá saúde e bem-estar através de atividades ao ar livre. Além disso, o parque educará sobre a importância da sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais. A implementação deste parque será um passo significativo para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e para a promoção de uma cidade mais sustentável e consciente.

4.4. Estimativa de valor

Conforme planilha em anexo contendo quantitativos e custos unitários estima-se o valor de: **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais).

4.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



Global



Lotes de itens



Por itens

4.5.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

4.6. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica.

4.7. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Não se aplica.



5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

6.3. Especificação da fonte financiadora

Financiamento do Banco do Brasil.

7. Aprovação

Aprovado

Blumenau - SC, 07 de agosto de 2024.

ENGENHEIRA CIVIL

Luciana Boing

ARQUITETA E URBANISTA

Camila Rodrigues



GERENTE DE PROJETOS URBANÍSTICOS / ARQUITETA E URBANISTA

Maria Eduarda Altenburg

DIRETORA DE PROJETOS URBANÍSTICOS / ARQUITETA E URBANISTA

Patricia Ester Schwanke

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

Éder Antônio Boron